



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº **033**/2018 – SEAP/SESP

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV da Lei 8485, de 03/06/87, e tendo em vista os termos do Decreto nº 7.116 de 28/01/13,

RESOLVEM:

Aprovar o regulamento do Curso de Formação relativo aos Concursos Públicos para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regidos pelos Editais nº 01/2004 e nº 016/2013, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, **18 OUT 2018** de de 2018.

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO
RELATIVO À RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 033/2018 – SEAP/SESP

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente regulamento rege o Curso de Formação de Agentes Penitenciários, etapa de caráter eliminatório, do Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que será realizado pelo Departamento de Execução Penal – DEPEN.

1.2 Para a realização do Curso de Formação, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário– ESPEN, unidade do DEPEN, contará com a participação de uma Comissão de Coordenação e Avaliação, composta de 03 (três) membros e terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as atividades relacionadas à realização do Curso de Formação;
- b) selecionar as questões componentes da prova final;
- c) executar atividades, especialmente no que se referir ao registro de presença e ao registro de notas dos candidatos;
- d) apreciar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, referentes ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados;
- e) executar outras atividades correlatas.

2 DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Curso de Formação compreenderá atividades internas e externas, pedagógicas e de visitas supervisionadas, que serão desenvolvidas em Curitiba e na Região Metropolitana, e terá carga horária total de 180h/aula.

2.2 As atividades pedagógicas serão desenvolvidas em Curitiba – Avenida Monteiro Tourinho nº 1.506, Atuba – Curitiba-PR. As Visitas Técnicas Supervisionadas serão realizadas em estabelecimentos penais a serem determinados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN.

3 DO HORÁRIO E DA FREQUÊNCIA DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão estar atentos à assiduidade e pontualidade durante o Curso de Formação, pois esses fatores também fazem parte do processo seletivo.

3.2 Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação.

3.3 Haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, contados a partir dos horários de início das aulas. Se o registro de presença não for informado até o limite de horário estabelecido, será lançada falta para o candidato no período em que a ausência ou o atraso ocorrerem. São considerados dois períodos: manhã e tarde.

3.4 Se a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária considerar oportuna ou necessária a alteração de um ou mais horários durante o Curso de Formação, poderá fazê-lo comunicando o fato aos candidatos.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

3.5 É recomendado que os candidatos cheguem com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos em relação aos horários de início das aulas.

4 DA CONVOCAÇÃO

4.1 Participarão do curso de formação os candidatos convocados em edital específico do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

4.1.1 O respectivo Edital de convocação dos candidatos deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná, e pela internet nos seguintes endereços eletrônicos: Edital nº 01/2014 – DRH/SEAP, na página: http://www.nc.ufpr.br/seap/inf_agente.html e do Edital nº 016/2013 - DRH/SEAP, na página: http://www.cops.uel.br/concursos/143_ag_penitenciario.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão considerados automaticamente matriculados no Curso de Formação os candidatos convocados por meio de Edital específico.

6 DA PARTICIPAÇÃO E DA DURAÇÃO

6.1 Os candidatos que estiverem frequentando o Curso de Formação não poderão participar de outras atividades presenciais e concomitantes, como graduação, especialização, mestrado, doutorado, curso de idiomas, dentre outras, no horário do Curso de Formação.

6.2 O Curso, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas/aula, será ministrado no período abaixo estipulado e observará os seguintes horários (horário de Brasília):

- a- Período matutino: das 8h30 às 12h30;
- b- Período vespertino: das 13h30 às 17h30.

6.3 O Curso será realizado no período de **05 de novembro a 07 de dezembro de 2018**.

6.4 A prova final será realizada no dia **07 de dezembro de 2018 (sexta-feira), das 13h30 às 17h30**.

7 DO PROGRAMA

7.1 As atividades pedagógicas serão dirigidas e dimensionadas de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho da função de Agente Penitenciário.

7.1.1 O conteúdo programático a ser ministrado estará distribuído nos seguintes módulos:

Módulo I - Fundamentos Básicos - 24 horas

Resgate Histórico das Prisões e Sistema de Punições - 4 horas.

Estrutura Organizacional SESP, DEPEN, Unidades Penais - 4 horas.

Estatuto do servidor e PAD - Processo Administrativo Disciplinar - 4 horas.

Ética e Postura Profissional - 4 horas.

Comunicação Interpessoal - 8 horas.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Módulo II - Fundamentos Legais - 28 horas

Direito Penal e Processo Penal - 8 horas.
LEP e Estatuto Penitenciário - 8 horas.
Tratamento Penal Humanizado - 12 horas.

Módulo III - Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz - 20 horas

Direitos Humanos e Cidadania - 8 horas.
Criminologia e Vitimologia - 4 horas.
Abordagem Psicossocial da Violência - 8 horas.

Módulo IV - Segurança e Operações Penitenciárias - 84 horas

Visita Técnica - 8 horas.
Vigilância, Custódia e Segurança Penitenciária - 24 horas.
Radiocomunicação - 4 horas.
Defesa Pessoal - 8 horas.
Segurança Física do Preso - 8 horas.
Gerenciamento de Crise - 8 horas.
Crime Organizado e Inteligência Penitenciária - 8 horas.
Redação Oficial de Comunicados e Ocorrências - 8 horas.
Uso Legal da Força - 8 horas.

Módulo V - Saúde - 24 horas.

Atenção Psicossocial à Saúde do Servidor - 8 horas.
Atenção em Saúde - 4 horas.
Dependência Química - 8 horas.
Primeiros Socorros - 4 horas.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação final dos candidatos será procedida pela Comissão de Coordenação e Avaliação, referida no item 1 deste regulamento.

8.2 Ao final do Curso de Formação será aplicada uma prova de caráter eliminatório, que versará sobre os assuntos abordados nas atividades pedagógicas dos 5 módulos descritos.

8.3 A prova consistirá de questões objetivas, com duração de 5 (cinco) horas e meia, incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta, com 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções e sendo apenas 1 (uma) correta.

8.3.1 A prova será composta por:

- a – 10 (dez) questões do Módulo I - Fundamentos Básicos, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;
- b – 15 (quinze) questões do Módulo II - Fundamentos Legais, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos;
- c – 15 (dez) questões do Módulo III - Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos;
- d – 50 (cinquenta) questões do Módulo IV - Segurança e Operações Penitenciárias, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos; e



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

e - 10 (dez) questões do Módulo V - Saúde e Qualidade de Vida, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos.

8.4 A nota final (NF) será o resultado obtido através da somatória dos pontos de cada um dos módulos que compõem a prova objetiva.

8.5 O participante que obtiver nota 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer um dos módulos será considerado automaticamente reprovado no Curso de Formação.

8.6 A frequência mínima exigida será de:

- a- 75% (setenta e cinco por cento) para as atividades de classe, em cada módulo; e
- b- 100% (cem por cento) para visitas supervisionadas.

8.6.1 A ausência dentro do limite previsto no item 8.6 em uma determinada disciplina, mesmo que justificada, será de inteira responsabilidade do candidato, **não** cabendo a Comissão de Organização e Avaliação do Curso de Formação realizar a reposição dessas horas.

8.7 Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de absoluta força maior, devendo o candidato apresentar requerimento instruído com comprovantes, dirigido à Comissão de Coordenação e Avaliação que decidirá pelo seu deferimento ou não.

8.8 Não haverá segunda chamada para a realização das visitas supervisionadas e da prova e o não comparecimento a estas implicará na reprovação automática do candidato.

8.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas e equipamentos eletrônicos e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.10 Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 50,0 (cinquenta vírgula zero), a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pedagógicas para cada módulo e 100% nas visitas supervisionadas.

8.11 A aprovação no Curso de Formação não altera a classificação final obtida pelo candidato na prova de conhecimentos.

9 DOS RECURSOS

9.1 No primeiro dia útil seguinte ao da realização da prova final, será divulgado o gabarito oficial provisório, nos endereços eletrônicos, de acordo com o subitem 4.1.1 deste regulamento.

9.2 Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da divulgação do gabarito oficial provisório da prova do Curso de Formação.

9.3 O recurso será entregue à Comissão de Coordenação e Avaliação, mediante requerimento, em formulário próprio, que será recebido durante esse prazo, no horário das



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

9h às 12h e das 14h às 17h, nas dependências do Departamento Penitenciário, Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde - Curitiba - Pr.

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Coordenação e Avaliação no prazo de 04 (quatro) dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

9.5 Uma vez julgados os recursos interpostos, será emitido gabarito oficial definitivo, ao qual não caberão recursos adicionais.

9.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão resposta.

9.7 Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas de provas ou recontagem de pontos.

10 DA BOLSA AUXÍLIO

10.1 Os participantes do Curso de Formação receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para auxiliar no custeio das despesas durante a realização do curso. A forma de recebimento será feita de acordo com as orientações fornecidas no primeiro dia aula.

11 DA HOSPEDAGEM, DA ALIMENTAÇÃO E DO TRANSPORTE

11.1 A hospedagem, a alimentação e o transporte são de inteira responsabilidade dos candidatos.

12 DO VESTUÁRIO E DO COMPORTAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1 Durante os dias do Curso de Formação, os candidatos deverão trajar-se de forma adequada, considerando que os locais que frequentarão são repartições públicas.

12.1.1 Dentre outros, não será tolerado o uso de calções, bermudas, bonés, chinelos de dedo e similares, camisetas do tipo regata, minissaia, miniblusas, bem como quaisquer outros trajes ou acessórios considerados impróprios pelos facilitadores ou componentes da Comissão Coordenadora.

12.1.2 Para a disciplina de Defesa Pessoal, inteiramente prática, o aluno será orientado a comparecer com a vestimenta adequada.

12.1.3 O candidato que se trajar de forma considerada imprópria será convidado a retirar-se do local, a fim de trajar-se adequadamente e somente poderá retornar ao ambiente após fazê-lo. Se o tempo de ausência do local for superior a 15 (quinze) minutos, será lançada falta, conforme consta no item 3.

12.2 Durante todos os dias do Curso de Formação, os candidatos deverão agir com urbanidade, respeito e ética. Comportamentos inadequados poderão implicar na solicitação para que se retirem do ambiente, sendo lançada falta para o período, conforme consta no item 3.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação. Esta, considerando a natureza e complexidade do fato em análise, poderá recorrer a outros setores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a outros órgãos.